

PUBLICADO NO DOE EM 06.05.2023

PORTARIA DIR 3.180 DE 05 DE MAIO DE 2023

Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da EPUSP será realizada no dia **06 de junho de 2023, das 9 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º – Poderão ser eleitos até 03 (três) representantes e respectivos suplentes para a Congregação, para mandato de 01 (um) ano, no período de 19.06.2023 a 18.06.2024.

§ 2º – Poderá ser eleito 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Técnico-Administrativo, para mandato de 02 (dois) anos, no período de 19.06.2023 a 18.06.2025.

§ 3º – Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 4º – Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 5º – O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º – O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento disponível no site da Escola Politécnica ser entregue, devidamente assinado, ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, ou enviado, em formato digital, para o endereço svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 22 de maio de 2023.

§1º – Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 18 horas do dia 26 de maio de 2023.

§3º – Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 31 de maio de 2021 e serão decididos pela Diretora. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 18 horas do dia 02 de junho de 2021.

§4º – Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de “Ordem Aleatória” do Sistema *Helios Voting*.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 05 de junho de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º – Não é permitido o voto por procuração.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 18 horas do dia 07 de junho de 2023, sendo considerados eleitos:

I - para a Congregação, os 3 (três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

II - para o CTA, o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação dos resultados.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail svorcc.poli@usp.br e será decidido pela Diretora.

Artigo 8º – A comissão eleitoral será presidida pelo Vice-Diretor, Prof. Dr. Silvio Ikuyo Nabeta, e composta pelos funcionários Michele Dias dos Santos e Gustavo Cubas Gusmão.

Artigo 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI
Diretora

ANEXO III (versão 30/11/2022)

Análise de Memorial Circunstanciado - DISCIPLINAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	
I. DADOS	
1 Nome do Candidato:	
2 Nº de inscrição:	
3 Disciplina(s) / Curso(s):	

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA		Pontos estipulados	Máximo 450 pontos
4 Pós-doutorado		100	Marcar com "x"
5 Doutorado na área do concurso		200	Marcar com "x"
6 Doutorado em outra área		150	
7 Mestrado na área do concurso		130	
8 Mestrado em outra área		100	
ESPECIALIZAÇÃO		Pontos estipulados	Marcar com "x"
9 Especialização na área do concurso		80	
10 Especialização em outra área		40	
PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO		Pontos estipulados	Marcar com "x"
11 Proficiência na língua		50	
12 Graduação na área do concurso		50	
			0,0

Obs. Este total é ponderado segundo a razão 1450/9100

II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso)		Quantidade de Horas
10 Cursos de extensão		01 ponto a cada 08 horas, somando um máximo de 40 pontos. Em cursos cujos certificados não apresentem carga horária, considerar 04 horas.
		0,0

III. PUBLICAÇÕES			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 100 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
11 Livro	20 pontos/livro		0
12 Capítulo de Livro	05 pontos/capítulo de livro		0
13 Artigos	04 pontos/artigo publicado internacionalmente		0
	02 pontos/artigo publicado nacionalmente		0
	02 pontos/artigo publicado regionalmente		0
	02 pontos/artigo publicado local ou corporativamente		0
14 Congressos, Workshops, Simpósios, etc	12 pontos/artigo apresentado internacionalmente		0
	08 pontos/artigo apresentado nacionalmente		0
	04 pontos/artigo apresentado regionalmente		0
	02 pontos/artigo apresentado local ou corporativamente		0
			0,0

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS, ETC.			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 60 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
15 Como Organizador	15 pontos/evento		0
16 Como Revisor ou Avaliador	10 pontos/evento		0
17 Como Palestrante	05 pontos/evento		0
18 Como Ouvinte	01 ponto/evento		0
			0,0

V. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Os pontos relacionados são por evento e em seu todo só poderão somar um máximo de 350 pontos			
	Referência	Quantidade	Pontuação
19 Atividade profissional como docente no terceiro grau	15 pontos/ano		0
20 Participação em projetos de pesquisa	1 ponto/projeto		0
21 Orientações	Doutorado - 20/evento		0
	Mestrado - 15/evento		0
	Iniciação Científica com bolsa - 05/evento		0
	Iniciação Científica - 02/evento		0
	Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) - 01/evento		0
22 Atividade profissional fora da docência na área da disciplina	30 pontos/ano		0
			0,0

Inserir esse valor no espaço "Exame de Memorial Circunstanciado" na "Planilha de Médias Finais"

Pontuação 0,0

PORTARIA CEETEPS-GDS N.º 3578, 05 de maio de 2023.

Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulino, do 2º semestre de 2023, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 15/05/2023, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulino, do 2º semestre de 2023, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria Ceeteps-GDS 3544, de 31/03, publicada em 1º de abril de 2023, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 08/05/2023, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(CEETEPS-DCI-2023/85617)

PORTARIA CEETEPS-GDS N.º 3580, 05 de maio de 2023.

Constitui a Comissão de estudos, aperfeiçoamento, acompanhamento e validação da Bonificação por Resultados do Ceeteps.

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, tendo em vista a Lei Complementar 1086, de 18-02-2009, que dispõe sobre a Bonificação por Resultados do Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de estudos, aperfeiçoamento, apuração e acompanhamento da Bonificação por Resultados do Ceeteps, que terá as seguintes atribuições:

I - Orientar, coordenar, acompanhar e validar o processo de apuração e consolidação dos dados referentes aos atuais indicadores da Bonificação por Resultados (BR) do Ceeteps;

II - Divulgar junto aos interessados os resultados apurados dos Indicadores que compõem a Bonificação por Resultados do Ceeteps;

III - Estudar e apresentar propostas de aperfeiçoamento dos Indicadores da Bonificação por Resultados do Ceeteps;

IV - Representar o Ceeteps junto à Comissão Intersecretarial para assuntos da Bonificação por Resultados do Estado de São Paulo e demais órgãos responsáveis.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Emília Josimari Lorenzon Bianco, RG. 24.626.531-0, como representante do Gabinete da Superintendência, sendo seu suplente Armando Natal Maurício, RG. 20.434.814-6;

II - Ogali Fukushima, RG. 15.881.090-9, como representante da Unidade de Recursos Humanos sendo seu suplente, Rafael Martins Fucci, RG. 41.578.273-9;

III - Ana Claudia Carrapato, RG. 16.829.642-1, como representante da Área de Avaliação Institucional;

IV - Jarbas Thanaunhy Santos de Almeida, RG. 56.012.903-8, como representante das Faculdades de Tecnologia - Fatecs;

V - Luis Carlos Zanirato Maia, RG. 3.457.396-3 e Sabrina Rodero Ferreira Gomes, RG. 19.328.301, como representantes da Unidade do Ensino Médio e Técnico;

VI - Marisa Aparecida de Souza, RG. 18.255.417-X, como representante da UFIEC;

VII - Patrícia Lopes de Oliveira, RG. 27.171.088-3, como representante da Área de Planejamento Estratégico;

VIII - Renato William Martins de Oliveira, RG. 22.852.781-8, como representante das Escolas Técnicas - Etecs;

IX - Ricardo Zerinto Martins, RG. 7.502.399-4, como representante da Unidade do Ensino Superior e Graduação;

X - Simoni Maria Gheno, RG. 51.946.359, como representante do INOVA Centro Paula Souza;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria Ceeteps-GDS 2644, de 01-07-2019.

(CEETEPS-EXP-2023/23729)

PORTARIA CEETEPS-GDS N.º 3577, 05 de maio de 2023

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores, ROBERTA MONGHINI GOMES, RG. 43.519.367-3, CPF: 312.983.448-54, JEFFERSON ALBERTO TROVÓ SILVA, RG. 63.519.344-9, CPF: 136.674.066-14, RINALDO DI SCHIAVI, RG. 5.822.095-1, CPF: 665.774.468-49, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para, obedecidos aos procedimentos legais, realizar a licitação que visa a permissão de uso remunerado de uso específico de espaço destinado a exploração de serviços de cantina escolar, situado nas dependências da Fatec Araraquara.

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro acima elencado.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Paula Souza.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(CEETEPS-PRC-2023/09555)

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

Processo CEETEPS-PRC-2023/05993

Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer soluções de desenvolvimento socioemocionais para estudantes e professores "Programa Diálogos Socioemocionais".

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto Ayrton Senna - CNPJ nº 00.328.072/0001-62 - Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85 - Pinheiros - CEP 05423-040 - São Paulo/SP.

Em cumprimento ao artigo 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, abrindo-se prazo de impugnação conforme preconiza o artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar dessa publicação.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UgaF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado a agente pública CARLA REGINA GUERREIRO SILVA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - Administração Central, para ser a GESTORA do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente do Pregão nº032/2023, Processo: 2023/02697, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOFRETE, bem como, para ser FISCAL o agente público FELIPE ARAUJO CONCEIÇÃO, lotado no NCA - DAS - Administração Central, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica Unidade de

Gestão Administrativa e Financeira

Universidade de São Paulo
REITORIA
PRÓ-REITORIAS
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitoria, de 26/04/2023

Designando:

tendo em vista o disposto na Resolução CoCEX 6063/2012, artigo 5º, inciso VIII, PEDRO ANTONIO AMBROSIO CHIQUITTI, número USP 11776128, para compor o Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural, órgão subordinado à Pró-Reito-

ria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 25/04/2023; Proc. USP 10.1.6763.1.6 (Portaria PRCEU 20/2023); tendo em vista o disposto na Resolução CoCEX 6549/2013, artigo 4º, inciso VII, GABRIEL DIB DAUD DE VUONO para compor o Conselho Deliberativo do Cinema da Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 31/03/2023; Proc. USP 10.1.6761.1.3 (Portaria PRCEU 21/2023);

tendo em vista o disposto na Resolução CoCEX 6446/2012, artigo 4º, inciso V, BARBARA CUNHA DE FREITAS, número USP 11816230, para compor o Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a contar de 07/12/2022; Proc. USP 10.1.6765.1.9 (Portaria PRCEU 22/2023).

PREFEITURA DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO
Portaria PUSP-QSD n.º 015/2023 de 04 de maio de 2023.

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo Dirigente - Contratações com valor abaixo de R\$650.000,00.

A Dirigente da Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6561, de 16-06-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Zenon Seckler Ewald (Certificação USP 002-2003 - Pregão Presencial, Certificação Fundap 136961 - Pregão Eletrônico), para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito, por meio da modalidade Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras Fernanda Laureano Martins e Adriana Yoshie Fukuhara.

Artigo 3º - O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Maria de Fatima Fernandes Vattimo

Prefeita da PUSP-QSD

(Processo nº 2023.1.9.92.4).

Prof.ª Dr.ª Maria de Fatima Fernandes Vattimo

Prefeita

Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito

EDITORA DA USP
EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Leon Kossovitch

Contrato de edição da obra: "A Pintura Branca e Preta de Cabral"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 03-05-2023

Processo: 2023.1.244.91.5

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: John Henry Hemming

Contrato de edição da obra: "Ouro Vermelho (edição brasileira de Red Gold)"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 27-04-2023

Processo: 2023.1.95.91.0

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Resumo de Acordo

Proc. USP 2023.1.3592.1.9;

Participes: Universidade de São Paulo e o "Consejo Departamental De Lima (CDLima)", Peru;

Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 04/05/2023 a 03/05/2028;

Data da assinatura: 04/05/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Na publicação de 05.05.2023, Executivo I, pag. 54

Retifica-se:

- Onde se lê: "...O mandato dos novos representantes será de 26/04/2023 a 25/05/2024." Leia-se "...O mandato dos novos representantes será de 26/04/2023 a 25/04/2024."

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 23.1.5.88.0

Convenientes: Universidade de São Paulo e Musafiber Fibras Têxteis Ltda.

Objeto: otimização do pré-tratamento assistido por cavitação hidrodinâmica aplicado a diversas fibras naturais alternativas para uso na indústria têxtil de lã bruta para pesquisa

Vigência: 12 meses

Assinatura: 05/05/2023

ESCOLA POLITÉCNICA
PORTARIA DIR 3.180 DE 05 DE MAIO DE 2023

Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da EPUSP será realizada no dia 06 de junho de 2023, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão ser eleitos até 03 (três) representantes e respectivos suplentes para a Congregação, para mandato de 01 (um) ano, no período de 19.06.2023 a 18.06.2024.

§ 2º - Poderá ser eleito 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Técnico-Administrativo, para mandato de 02 (dois) anos, no período de 19.06.2023 a 18.06.2025.

§ 3º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 4º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 5º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento disponível no site da Escola Politécnica ser entregue, devidamente assinado, ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, ou enviado, em formato digital, para o endereço svorcc.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 22 de maio de 2023.

§ 1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 18 horas do dia 26 de maio de 2023.

§ 3º - Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 31 de maio de 2021 e serão decididos pela Diretora. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 18 horas do dia 02 de junho de 2021.

§ 4º - Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de "Ordem Aleatória" do Sistema Helios Voting.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 05 de junho de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º - Não é permitido o voto por procuração.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 18 horas do dia 07 de junho de 2023, sendo considerados eleitos:

I - para a Congregação, os 3 (três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

II - para o CTA, o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a